

LEI Nº 2.544, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Espírita Maria de Nazaré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Espírita Maria de Nazaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de junho de 2016.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 47277f66

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>